



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

---

**LEI Nº 2.308/2019**  
**De 21 de outubro de 2019.**

Dispõe sobre o nome de Rua do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Projetada D localizada no Bairro Marcela, no loteamento Santa Mônica II, com início na Avenida Manoel Francisco da Cunha, entre as quaras (N e H) e finalizando na Rua José Teles de Mendonça passará a denominar-se de Rua Luiz Carlos Menezes (batatinha).

**Art. 2º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,  
21 de outubro de 2019

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana.*